



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 2100.01.0007276/2023-76/2024

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0007276/2023-76

Requerente: Vale S/A

CPF/CNPJ: 33.592.510/0401-05

Imóvel da intervenção: Fazenda Timbopeba e Fazenda Horto da Alegria

Município: Ouro Preto/ MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando que a FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente avocou a análise da intervenção requerida para que seja analisada no bojo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por perda de objeto a ser analisado pelo IEF.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 16/04/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85992269** e o código CRC **EFA622C7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007276/2023-76

SEI nº 85992269